

ATO TRT GP Nº 161/2007

João Pessoa, 16 de julho de 2007.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o ATO TRT GP Nº 310/2006, que instituiu no âmbito deste Regional o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc);

Considerando que o referido Sistema está residente e centralizado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

Considerando que aquele Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, informou que a partir de julho de 2007, haveria necessidade de alterar a estrutura das tabelas do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc);

Considerando que a referida comunicação não especificava, com exatidão o dia da ocorrência, e que tal fato ocasionou, conseqüentemente, falha técnica na recepção dos documentos enviados eletronicamente;

Considerando que as petições encaminhadas através do sistema E-doc, a partir de 06 de julho de 2007, somente foram efetivamente recepcionadas por este Tribunal na tarde da presente data;

R E S O L V E

RESTABELECER os prazos das petições encaminhadas eletronicamente, a partir de 06.07.2007, através do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (E-doc), com intermediação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e recepcionadas no âmbito deste Regional na data de hoje, 16.07.07, considerando válida, para fins de aferição de tempestividade, a data da efetiva recepção por aquele Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência